

JUSTIFICATIVA
PL 0293/2012

O presente Projeto de Lei atualiza e revoga lei de minha autoria parlamentar (Lei n.º 13.941, de 28 de dezembro de 2004), que instituiu o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas Ondas do Rádio. Decorridos oito anos de sua aplicação no Município de São Paulo, hoje contamos com 282 equipamentos escolares que têm o Programa Educom disponível, envolvendo a participação de representantes da sociedade civil, dos trabalhadores de escola e do Poder Público em geral.

Com o intuito de identificar as alterações necessárias na referida lei foram realizados dois encontros na Câmara Municipal de São Paulo, em 24/5/12 e 22/6/12, com a participação de representantes de todos os segmentos, incluindo professores e alunos de pós-graduação da USP. Reuniões essas que contaram com a presença de diferentes escalões da Secretaria Municipal de Educação e de entidades, movimentos e cidadãos interessados.

Eles nos permitiram uma análise das mudanças ocorridas no âmbito da própria Secretaria e da política municipal de Educomunicação, com o advento de novos recursos de comunicação e de informação, além de práticas voltadas ao fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil e do uso dessas tecnologias em outras áreas de políticas públicas, além de educação e cultura. A existência dessa realidade, a intenção de expandir o uso da proposta em outras Secretarias e Órgãos e a necessidade de estabelecer a interrelação entre eles foram contempladas na nova redação proposta.

O presente projeto de lei busca desenvolver e articular práticas educacionais por meio da radiodifusão, mídias audiovisuais, digitais, impressas, de acordo com a legislação vigente, no âmbito da administração municipal. Ele supera a concepção inicial do EDUCOM, centrada na radiodifusão, e amplia o leque de possibilidades ao associar à radiodifusão as linguagens impressas (jornal, jornal comunitário, mural, fotografia, fanzine, história em quadrinhos), televisiva (televisões escolares), audiovisuais (cinema, vídeo), digitais (blog, podcast) e outras formas de comunicação e informação que atendam à evolução tecnológica, a fim de incentivar a introdução e o uso efetivo desses recursos nos espaços públicos e da sociedade. Razão pela qual altera-se a denominação do Programa para EDUCOM - nas Ondas da Educomunicação.

A exemplo do que já existe hoje, institui-se agora por lei um Conselho Gestor Municipal e abre-se a possibilidade de criação de Conselhos Gestores Locais do EDUCOM no âmbito das subprefeituras, como mecanismo de articulação dos Órgãos e segmentos envolvidos, bem como de acompanhamento das atividades e ações educacionais relacionadas ao Programa.

Outra inovação introduzida no marco legal atual é a previsão de que o Executivo manterá atualizado Cadastro de membros do Conselho Gestor Municipal e de Conselhos Gestores Locais do EDUCOM e promoverá, periodicamente, Encontro Municipal do EDUCOM - nas Ondas da Educomunicação, com a finalidade de propiciar a troca de experiências e de recolher sugestões para a melhoria das políticas públicas afetas ao Programa.

Por fim cabe destacar que a minuta de projeto de lei foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Educação (Ofício n.º 048/12 - 37º GV) e que a redação que ora ofereço à consideração dos nobres pares foi discutida com a participação de dirigentes, coordenadores, educadores, demais servidores e membros das comunidades envolvidos no Programa. Diante das razões apresentadas e considerando os avanços alcançados na prática do EDUCOM solicito o apoio de todas as vereadoras e vereadores para sua aprovação.